



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 **aplica** à empresa **ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA TORRES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.403.1020001-00, as penalidades administrativas de **multa de 10%** (dez por cento), aplicável sobre o valor total do Contrato Administrativo 149/2015, **suspensão** de participar em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, pelo prazo de **01 (um) ano** e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo considerado **rescindido** o Contrato Administrativo nº. 149/2015, pelas razões de fato e de direito invocadas no parecer jurídico acostado nos autos dos processos administrativos nº. 2127/2017, 2991/2017 e 3776/2017. Aberto prazo recursal de 10 (dez) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos, para fins de direito.

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sandra Fernandes Amorim
Port. 680/2017

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, nº 64
Centro - Nova Santa Rita - CEP 92480-000

CONFERE COM ORIGINAL

Em 28/07/2017
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO MURAL

DE 28/07/2017 e 28/08/2017
Secretaria Municipal de Administração
e Planejamento